

Prezados Senhores,

Empresa: Cor e Sabor Distribuidora e Alimentos LTDA

CNPJ 97.508.121/0001-80

tel contato (21) 2293 0620 2293 0645

Pessoa responsável: Valeria S. Guimarães Solicitamos o seguinte esclarecimento:

No item 16.10 alínea XIII, consta as exigências de apresentarmos "Notas Fiscais de comprovação da aplicação de recursos, nos termos previstos, na compra da Agricultura Familiar, acompanhado da Declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) válida do agricultor."

PERGUNTAMOS: Como comprovar tal compra da agricultura familiar? Notas Fiscais de comprovação da aplicação de Recursos para esta compra? Não conseguimos entender a utilização de agricultura familiar neste contrato de prestação de serviço alimentação para o Restaurante Cidadão de Volta Redonda. Aguardamos esclarecimentos.

No Termo de Referência, item 6.8.7 subitem II, especificam qual o tipo de carne que teremos que utiliza: Prato Protéico simples, CARNE BOVINA DE 2&ORDF; (SEGUNDA), PARA TODOS OS ELECADOS, INCLUSIVE A MO&IACUTE; DA. No Termo de Referência, EXIGÊNCIAS (pág. 11) no item 8 – Exigem que as carnes para bife e moída devem ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

PERGUNTAMOS: Para calcularmos nossos preços deveremos utilizar qual exigência, já que o Termo de Referência exigem dois tipos para o mesmo produto?

RESPOSTA:

Quanto à aquisição de produtores locais, ela deve ser uma **RECOMENDAÇÃO**, na ordem de 30% (trinta por cento) dos gêneros alimentícios utilizados na preparação dos almoços. Deve ser dada preferência aos produtores locais de Volta Redonda/RJ. **CASO SEJAM** adquiridos da agricultura familiar, a compra deverá ser comprovada por meio de Nota Fiscal. Essa recomendação consta do Manual do Programa Restaurante Popular: "Restaurantes Populares são estabelecimentos administrados pelo poder público que se caracterizam pela comercialização de refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, preponderantemente com produtos regionais, a preços acessíveis,

servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar".

As carnes devem ser de segunda.